



#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Santa Tereza, Nº 102, Santa Tereza, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde da Vila Santa Tereza neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr.ª **SEVERINA MOTA DO MONTE** brasileira, Rua Santa Tereza, Paudalho-PE. CEP: 55825-000, portador da cédula de identidade nº 1.133.294-SDS-PE e CPF n.º 522.021.944-87, neste ato denominado **LOCADORA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 009/2017 – Dispensa Nº 008/2017.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do CONTRATO Nº 015/2017, que tem por objeto a **Locação de Imóvel situado na Rua Santa Tereza, Nº 102, Santa Tereza, Paudalho-PE**, para sediar a instalação do Posto de Saúde da Vila Santa Tereza neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 015/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.600,00** (Hum Mil e Seiscentos Reais), totalizando um valor global de **R\$ 19.200,00** (Dezenove Mil e Duzentos reais).

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago a **LOCADORA** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

#### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2971.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36

